

Aviso

Procedimento sujeito à concorrência - Estabelecimento Jangada 6, código DGRM 1376 - para atribuição de título de atividade aquícola (TAA) de uma parcela do domínio público hídrico destinada à instalação de estabelecimento de cultura moluscos bivalves, localizado em Sesimbra.

Por Despacho da Subdiretora-Geral, Dr.ª Isabel Ventura, de dia 02 de outubro de 2024, e em cumprimento do n.º 4 do artigo 13º-A do Decreto-Lei n.º 40/2017 de 04 de abril, na sua redação atual, faz-se público que será aberto procedimento sujeito à concorrência, o qual se insere no procedimento de atribuição de Título de Atividade Aquícola, em regime extensivo, com uma validade de 10 anos, a localizar na Lagoa de Albufeira, em Sesimbra, e destina-se exclusivamente aos interessados que apresentaram pedido de atribuição de título publicitado através do Edital com o número PT2024ITAA002114901, para a referida área.

O procedimento é aberto à concorrência aos seguintes interessados proponentes:

Pedido BMAR	Nome Requerente	NIF Requerente
PT2024ITAA002114901	VITOR FILIPE HILÁRIO PULQUÉRIO	255656670
PT2024ITAA000114602	MIGUEL JOSÉ FERREIRA DUARTE SILVA	214944972

A área a titular e objeto de procedimento corresponde a 225 m², inserida em domínio público hídrico, delimitada pelos vértices constantes do Quadro 1 e cuja planta de localização, com a delimitação da área a ocupar, consta do presente Aviso como figura 1.

Quadro 1 – Coordenadas geográficas da Jangada 6

Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Estabelecimento	Vértice	Latitude			Longitude	
N.º	N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos Segundos
6	1	N 38 °	30 '	44,11 ''	W 9 °	10 ' 19,76 ''
6	2	N 38 °	30 '	44,31 ''	W 9 °	10 ' 19,98 ''
6	3	N 38 °	30 '	44,82 ''	W 9 °	10 ' 19,22 ''
6	4	N 38 °	30 '	44,62 ''	W 9 °	10 ' 19,01 ''

Figura 1 – Planta de localização da Jangada 6



O procedimento a realizar terá, nos termos do artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, os seguintes critérios de seleção e ordenação das propostas, indicando-se a respetiva valoração numa escala de 0 a 100 pontos:

1. Utilização de equipamentos adequados à localização do estabelecimento e materiais sustentáveis e biodegradáveis (25 Pontos);
2. Origem dos juvenis (25 Pontos);
3. Indicação das operações de recolha, tratamento de resíduos e destino final (30 pontos);
4. Mecanismos de mitigação do impacte ambiental do processo produtivo no meio aquático (20 pontos).

O procedimento será adjudicado e emitido o respetivo Título de Atividade Aquícola ao proponente que obtiver a classificação final mais elevada, sem prejuízo dos fatores a aplicar em caso de empate a constar no programa do procedimento.

Por não se verificar o condicionalismo do previsto no artigo 13.º-D do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, não há lugar a direito de preferência na atribuição do TAA.

Após publicitação do presente Aviso, a DGRM, no prazo de até 2 dias úteis, notificará os interessados acima identificados quanto ao teor do Programa do Procedimento, para estes, querendo, no prazo de 10 dias úteis, apresentarem as suas propostas e documentos que a compõem e acompanham.

Foi nomeado o júri do procedimento com a seguinte composição:

JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presidente: Rui Oliveira, Chefe de Divisão de Aquicultura;

1º Vogal efetivo: Sónia Faustino, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Pedro Lima, Técnico Superior da Divisão de Aquicultura;

1º Vogal suplente: Cristina Machado, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura;

2º Vogal suplente: Ana Paula Lima, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura.

Lisboa, 14 de outubro de 2024

 O Diretor-geral


José Carlos Simão



Isabel Ventura
Subdiretora-Geral



Label Ventura
2/19/2010